

TRAJETÓRIA DO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS PEQUENAS NO BRASIL

TRAYECTORIA DE CUIDADO DE NIÑOS PEQUEÑOS EN BRASIL

TRAJECTORY OF EARLY CHILDHOOD EDUCATION SERVICES IN BRAZIL



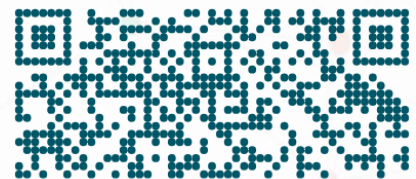
Larissa Wayhs Trein MONTIEL¹
e-mail: larissa.montiel@ufms.br



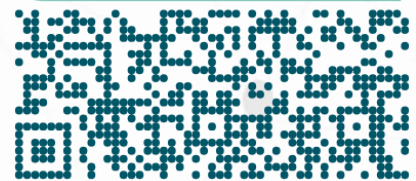
Magda SARAT²
e-mail: magdaoliveira@ufgd.edu.br

Como referenciar este artigo:

MONTIEL, L. W. T.; SARAT, M. Trajetória do Atendimento das Crianças Pequenas no Brasil. **Revista @mbienteeducação**, São Paulo, v. 16, n. 00, e023012, 2023. e-ISSN: 1982-8632. DOI: <https://doi.org/10.26843/ae.v16i00.1147>



@mbienteeducação



Submetido em: 13/06/2022
Revisões requeridas em: 22/07/2022
Aprovado em: 10/05/2023
Publicado em: 05/10/2023



ARTIGO SUBMETIDO AO SISTEMA DE SIMILARIDADE

Editora: Profa. Dra. Margarete May Berkenbrock Rosito
Prof. Dr. Alexsandro do Nascimento Santos
Prof. Dr. Ecleide Cunico Furlanetto
Profa. Dra. Maria Conceição Passeggi
Profa. Dra. Maria do Carmo Meirelles Toledo Cruz
Editor Adjunto Executivo: Prof. Dr. José Anderson Santos Cruz

¹ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Naviraí – MS – Brasil. Professora Adjunta do Curso de Pedagogia UFMS/CPNV. Doutora em Educação.

² Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados – MS – Brasil. Professora Titular da Faculdade de Educação UFGD. Doutora em Educação.

RESUMO: Este artigo busca evidenciar a trajetória do atendimento das crianças pequenas no Brasil no período que se estende desde as iniciativas implantadas pelo movimento higienista, principalmente pelo IPAI do Rio de Janeiro (1927) até o momento em que a educação infantil é compreendida como direito à educação e como primeira etapa da educação básica por meio da CF de 1988, e da LDB de 1996, a fim de verificar avanços e retrocessos na garantia do atendimento no processo educativo. Utilizamos para isso análises bibliográficas e de legislações que nos possibilitam inferir sobre a temática, procurando os indícios ou pistas de um processo educativo para as crianças que estavam em creches (asilos), escolas maternas, jardins de infância e/ou pré-escolas vinculados a Assistência Social e passam a ser atendidas pelas Secretarias de Educação. É preciso considerar que pretendemos problematizar a trajetória histórica do atendimento à criança na faixa etária de zero a seis anos a fim de que possamos contextualizar o passado para aprimorar nosso olhar para o presente da educação infantil.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil. Assistencialismo. Educação como Processo. História da Educação.

RESUMEN: Este artículo busca evidenciar la trayectoria de la asistencia a los niños pequeños en Brasil en el período que se extiende desde las iniciativas implantadas por el movimiento higienista, principalmente por el IPAI de Rio de Janeiro (1927) hasta el momento que la educación infantil es comprendida como derecho a la educación y como primera etapa de la educación básica por medio de la CF de 1988, y de la LDB de 1996, a fin de verificar avances y retrocesos en la garantía de la asistencia en el proceso educativo. Utilizamos para eso análisis bibliográficas y de legislaciones que nos posibilitan deducir sobre la temática, procurando los indicios o pistas de un proceso educativo para los niños que estaban en guardería infantil (asilos), escuelas maternas, jardines de infancia y/o escuela primaria vinculadas a la Asistencia Social y pasan a ser atendidas por las Secretarías de Educación. Es necesario considerar que pretendimos problematizar la trayectoria histórica de la asistencia a los niños en el grupo etario de cero a seis años de edad a fin de que podamos contextualizar el pasado para mejorar nuestra mirada para el presente de la educación infantil.

PALABRAS CLAVE: Educación Infantil. Asistencialismos. Educación como Proceso. Historia de la Educación.

ABSTRACT: This article seeks to highlight the trajectory of early childhood education services in Brazil, spanning from the first initiatives, implemented by the hygienist movement, mainly by the IPAI in Rio de Janeiro (1927), to the present time. Nowadays, the early childhood education is understood as a right to education and the first stage of basic education, as established by the 1988 Brazilian Federal Constitution (CF) and the 1996 Law of Guidelines and Bases for National Education (LDB). The objective is to verify advances and setbacks for ensuring access to educational services. To accomplish this, this article relies on a bibliographical analysis and examination of legislation, which allow us to infer on the subject matter. We seek signs and clues of an educational process for children who were in daycare centers, nursery schools, kindergartens, and/or preschools linked to Social Assistance and later transitioned to being assisted by Education Departments. It is essential to note that we intend to critically examine the historical trajectory of childcare in the age group from zero to six years old, with the aim of contextualizing the past to enhance our understanding of the present state of early childhood education.

KEYWORDS: Childhood Education. Social assistance. Education as a Process. History of Education.

Introdução

Este artigo apresenta a trajetória do atendimento às crianças pequenas no Brasil no período que se estende das iniciativas implantadas pelo movimento higienista, no final do século XIX e princípios do século XX, a partir do Instituto de Proteção e Assistência à Infância (MONCORVO, 1927) do Rio de Janeiro/Brasil até a Educação Infantil³ compreendida como direito à educação e como primeira etapa da educação básica por meio da Constituição Federal do Brasil de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996. Este artigo busca apontar avanços e retrocessos na garantia do atendimento à educação da criança, intentando compreender a importância da infância e da criança no contexto das pesquisas historiográficas, sinalizando que as crianças passaram a ser percebidas na contemporaneidade como sujeitos de direitos e produtoras da história, pois, segundo Kuhlmann (2007, p. 30) elas:

[...] participam das relações sociais, e este não é exclusivamente um processo psicológico, mas social, cultural e histórico. As crianças buscam participação, apropriam-se de valores e comportamentos próprios de seu tempo e lugar, porque as relações sociais são parte integrante de suas vidas, de seu desenvolvimento.

Compreende-se, assim, que não são indivíduos isolados da sua história, mas estão envolvidas em uma rede de relações sociais e culturais na sociedade em que vivem. Por muito tempo a educação da criança pequena foi exclusiva do meio familiar e no convívio com os adultos ela estabelecia relações e aprendia as normas e regras de seu meio social e cultural. Nos grupos sociais da atualidade as crianças têm a oportunidade de frequentar outros espaços de socialização, estabelecendo outras interações com diferentes indivíduos, um desses espaços possíveis é a escola, neste caso em questão, a instituição de atendimento à criança pequena, hoje nomeada por educação infantil.

Assim, o objetivo foi traçar a trajetória histórica da educação infantil no Brasil, evidenciando os avanços e retrocessos do atendimento educacional a essa modalidade e sinalizar a consolidação do direito à educação. Este artigo faz parte de uma pesquisa defendida no ano de 2019 como Tese de Doutorado, e fez parte do projeto de pesquisa *Trajetórias docentes na Educação Infantil: pesquisa em escolas públicas de Mato Grosso do Sul*⁴.

³ No Brasil a educação das crianças menores de 05 anos é chamada Educação Infantil, conforme a legislação citada no corpo do texto.

⁴ O município de Naviraí está situado no Estado de Mato Grosso do Sul, o estado é uma das 27 unidades federativas do Brasil, localiza-se no sul da Região Centro – Oeste e limita-se com cinco estados brasileiros: Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e de países sul-americanos: Paraguai e Bolívia.

Para tanto utilizamos a análise bibliográfica e das legislações brasileiras que nos possibilitam inferir sobre a temática, procurando os indícios, as pistas e os sinais de um processo educativo para as crianças que foram atendidas em creches, escolas maternas, jardins de infância e/ou pré-escolas vinculados à Assistência Social e passaram a ser atendidas pelas Secretarias de Educação.

A condução teórica-metodológica da pesquisa foi de uma perspectiva bibliográfica e histórica documental, pois foi verificada a possibilidade de escrever a história da educação partindo do entendimento de que, “[...] cabe ao historiador interrogar sobre as dinâmicas de interdependência presentes a cada tempo e lugar do passado no sentido de dar inteligibilidade a tais mudanças” (VEIGA, 2009, p. 18).

Pode-se afirmar que as buscas pelas fontes da pesquisa revelam o caminho percorrido e investigado como um quebra-cabeça, em que juntamos as peças representadas pelos documentos como indícios, pistas ou sinais (GINZBURG,⁵ 1989) que permite um processo de investigação e análise da trajetória do atendimento.

Para compreender a história como um processo, Thompson (1981) contribui admitindo ser muito difícil teorizar ou formular a pesquisa sem a versão do campo empírico, visto que o processo histórico é indeterminado e permanece sujeito a certas pressões tanto teóricas quanto empíricas, desta maneira “[...] a "história" só pode ser teorizada em termos de suas propriedades peculiares” (THOMPSON, 1981, p. 97).

No contexto brasileiro atual do atendimento à educação da criança pequena, segundo Nunes, Corsino e Didonet (2011), temos uma melhoria da qualidade realizada pelos sistemas municipais⁶ de ensino que foram possíveis pela mobilização e as mudanças sociais, legais e institucionais articuladas pelo governo federal.

Esse artigo visa demonstrar, com as fontes analisadas por nós, impulsionaram também as origens das garantias legais e mudaram o atendimento da educação das crianças, que foram produzidas por indivíduos ou grupos representativos, e, revelam seu modo de ser, viver e compreender as relações sociais. Assim, a partir deste entendimento originou-se o presente artigo, que está dividido em três partes.

Na primeira será apresentada a configuração e o surgimento das iniciativas de registro de atendimento às crianças pequenas no Brasil a partir dos estudos da obra “Histórico da

⁵ Carlo Ginzburg, em seu livro *Mitos, Emblemas e Sinais: morfologia e história* de 1989, nos ajudou a estabelecer uma relação no campo teórico-metodológico.

⁶ O atendimento da criança pequena no Brasil é denominado de Educação Infantil e prevê a educação da criança de 0 a 5 anos de idade em sistemas municipais de educação.

proteção à infância no Brasil: 1500-1922” do Dr. Moncorvo (1927), um dos primeiros trabalhos sobre a temática da educação da criança no Brasil, embora sob perspectiva médico higienista, esta obra se apresenta como uma das pioneiras ao fazer um retrato da situação da criança no país, desde a colonização.

Na segunda parte será analisada as mudanças ocorridas no processo histórico a partir de 1932 no Brasil, enfatizando sua origem do atendimento e sua consolidação. E na última parte, indicamos a criação da legislação e a regulamentação da garantia de oferta da educação infantil para as crianças de zero a seis⁷ anos. Para tanto, esse é um dos possíveis retratos da educação infantil no Brasil, sendo apresentado pelos documentos bibliográficos e legais do atendimento à criança.

Atendimento à infância no Brasil: origens históricas

Apesar de ser ainda uma conquista muito recente, o atendimento à infância no Brasil, se compreendido em um processo de longa duração, pode-se perceber como um problema para reflexão ontem e hoje. Quando nos anos de 1500 chegaram ao Brasil os primeiros jesuítas, seu objetivo era civilizar os povos indígenas por meio do cristianismo, como em todos os países colonizados na América, para conseguir mão de obra para a coroa portuguesa e explorar as riquezas das colônias. No entanto, depararam-se com a dificuldade em modificar os hábitos arraigados nos índios já adultos e voltaram-se para a educação das crianças por acreditarem que seria mais fácil (COUTO; MELO, 1998).

Desta forma, foram criadas as “Casas de Muchachos”, com o objetivo de educar as crianças órfãs e indígenas dentro dos preceitos da igreja, podemos assim considerar que essa foi a primeira medida de afastamento da criança de seu convívio familiar praticada no Brasil. No entanto, até o final do século XIX, pouco se fez pela infância brasileira, mas dentre algumas iniciativas podemos considerar a criação do Instituto de Menores e a Casa de Correção da Corte para o atendimento às crianças com histórias de abandono e o estado passou a tutelar a infância pobre para que “vadios, vagabundos, abandonados ou que não puderam receber educação conveniente e apropriada [...]” (COUTO; MELO, 1998, p. 21), fossem assim minimamente atendidos.

⁷ Hoje a Educação Infantil é para as crianças de 0 a 5 anos, essa mudança ocorreu com a incorporação do Ensino Fundamental de nove anos pela Lei n.º 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.

No momento em que as crianças saíam do atendimento no Instituto de Menores, com cerca de 10-12 anos, crianças e adolescentes eram transferidos para a Escola de Aprendizes de Marinheiros. Assim, na passagem do Império para a República a sociedade se mobilizou em torno da necessidade de criar uma legislação especial para os menores de idade. E até o final dos anos de 1800, o atendimento à criança se concretizou com projetos de pequenos grupos de movimentos particulares.

As primeiras iniciativas educacionais para a primeira infância se fizeram presentes por meio dos jardins de infância no final dos anos de 1875 a 1909 em São Paulo e Rio de Janeiro. Além de serem instituições apenas nas principais cidades do país, atendiam somente a classe mais abastada da época, contudo em 1879, a Reforma Leôncio de Carvalho determinou que em todos os distritos do império houvesse jardim de infância com a função de cuidar da formação da criança antes dos 7 anos, mas tal prescrição legal não se efetivou concretamente (NUNES; CORSINO; DIDONET, 2011).

Cabe destacar que nesse período o Estado demonstrava pouco interesse pelas condições da criança brasileira, principalmente a infância pobre, mesmo com a criação de instituições dirigidas às classes desfavorecidas como: Asilo de Meninos Desvalidos, fundado no Rio de Janeiro em 1875 (Instituto João Alfredo), os três Institutos chamados Menores Artífices fundado em Minas Gerais em 1876, assim, como os colégios e associações de amparo à infância, o Jardim de Infância do Brasil Menezes Vieira criado para atender uma elite em 1875, ainda assim o atendimento era insuficiente para a demanda, e quase inexpressivo para o atendimento à população brasileira.

Nesse contexto, outra iniciativa partiu dos médicos que tratavam as crianças seguindo “[...] os moldes de países mais adiantados, o modelo higienista e a puericultura, ideal para povos civilizados e o melhoramento da raça pela aplicação utilíssima das regras da Eugenia⁸ [...]”. Diante disso, foi fundado em 1899, seguindo os modelos europeus e priorizando as regras da Eugenia, o Instituto de Proteção e Assistência à Infância (IPAI), do Rio de Janeiro (MONCORVO, 1927, p. 139). No final deste período teve início ainda as atividades na Creche da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado no Rio de Janeiro, sendo esta a primeira creche brasileira para filhos de operários que se tem registro (KUHLMANN, 1998).

⁸ No Brasil, as “práticas eugênicas na educação pública brasileira eram mais uma solução que um desafio: criavam um retrato de pensamento e valores por um lado, e, por outro, mostravam as maneiras pelas quais esse pensamento era transformado em políticas públicas” (CARVALHO & CORRÊA, 2016, p. 230).

A situação da infância começa a se alterar, pelo movimento de determinados grupos que se mobilizam diante da apatia do governo quanto ao problema com a criança. É possível citar o trabalho realizado pelo Instituto de Proteção e Assistência a Infância (IPAI) que teve como objetivo o atendimento em creche para as crianças menores de 2 anos, enfatizando o atendimento às mães nos últimos meses de gestação, e também a preocupação em divulgar noções de higiene para a população pobre.

As atividades realizadas se ampliaram e se diversificaram por meio de cursos, campanhas de vacinação e combate às epidemias; festas consagradas à infância; à multiplicação de maternidades, creches e institutos de proteção à infância pelos estados do Brasil; estudos sobre a mortalidade infantil e a participação em congressos. As práticas higienistas estavam presentes e aliadas à proteção da criança, assim como a percepção de que o atendimento deveria suprir uma falta de proteção da mãe trabalhadora.

O Instituto foi de grande influência nas concepções acerca das crianças para a sociedade brasileira no período e invocando a responsabilidade pública em relação à saúde. Suas atividades expandiram-se por vários estados, oferecendo um modelo organizacional e institucional aos governos com relação à assistência à criança pobre. A proposta do Instituto de Proteção e Assistência a Infância (IPAI) foi pensada buscando articular a responsabilidade orçamentária do governo, a caridade e o voluntariado social. Nunes, Corsino e Didonet (2011, p. 19) afirmam que o objetivo da proposta era:

[...] realizar uma ação global, que abarcava a saúde, a assistência e a educação, promovida e orientada pelo mesmo órgão. Em seu escopo, juntavam-se creches, jardins de infância, atendimento a crianças filhas de famílias empobrecidas, crianças com deficiência, saúde de bebês e infância desvalida. Podemos situar, aqui, o começo da construção do conceito de inter-relação entre assistência, saúde e educação da criança.

Diante disso, começou a surgir a discussão sobre a criação de creches e jardins de infância para o atendimento às crianças. O primeiro jardim de infância brasileiro tinha sido inaugurado em 1875, tendo fechado logo em seguida, por falta de apoio do poder público. Na Europa já havia creches desde o século XVIII e jardins de infância desde o século XIX, e no Brasil as instituições surgiram no século XX. Em 1908, temos a “primeira creche popular cientificamente dirigida” aos filhos de operários de até 2 anos. Em 1909, foi inaugurado o “Jardim de Infância Campos Salles”, no Rio de Janeiro (KRAMER, 1995).

A Proclamação da República no Brasil, ocorrida em 1889, também influenciou a elaboração de ações destinadas à proteção da infância, surgindo entidades de amparo à criança,

as creches, os asilos e os internatos que tinham como objetivo combater o alto índice de mortalidade infantil e assegurar cuidado para crianças pobres. A sociedade brasileira caracterizou as instituições de atendimento à infância numa perspectiva de assistência a crianças pobres e priorizavam o cuidado com o corpo, a saúde e a alimentação. Somente em 1927, “[...] entrou em vigor o Código de Menores, porém a situação da infância mudou pouco” (COUTO; MELO, 1998, p. 28).

A bibliografia apontada na obra de Moncorvo (1927) indica que as primeiras iniciativas voltadas à criança partiram do movimento higienista brasileiro e procurava combater a alarmante mortalidade infantil atribuída às seguintes causas: nascimentos ilegítimos, fruto da união entre escravos ou destes com senhores e, a falta de educação física, moral e intelectual das mães, quando permitiam o aleitamento mercenário (escravas de aluguel).

Assim, a partir de 1919, foi criado o Departamento da Criança no Brasil que tinha como missão cuidar do problema da infância por meio de um trabalho sistemático e metodicamente organizado (MONCORVO, 1927). Tal iniciativa partiu do IPAI, entretanto, a responsabilidade de gerir o departamento seria do Estado, prevendo uma parceria público/privada para o atendimento e assistência à infância. Mas, na prática, o departamento foi criado e mantido pelo médico Moncorvo, sem ajuda do estado ou do município do Rio de Janeiro.

As propostas de atendimento educacional à infância brasileira desde suas origens tratam a questão em duas iniciativas principais, apresentando instituições diferenciadas por idades e classes sociais. Assim seriam as creches para as crianças de 0 a 3 anos que foram pensadas a partir da necessidade das mães trabalhadoras não abandonarem seus filhos em casa sozinhos, embora consideradas como uma iniciativa independente das escolas maternais ou jardins de infância, para as crianças de 3 ou 4 a 6 anos, tendo uma vertente assistencialista desde os primórdios.

Compreende-se que há uma concepção assistencialista nas ações voltadas aos interesses estatais que oferecem serviços que não emancipam os usuários, pelo contrário, reforçam sua condição de subalternização perante os serviços prestados. Tais ações constituíram-se ao longo da história por um discurso de “troca de favores”, especialmente no que se refere às políticas partidárias que torna a população pobre refém de certas ações. Assim, as comunidades passam a ser receptoras de benefícios, não vendo como um direito seu aquele serviço, mas na perspectiva da troca de favores e votos. Para a população pobre que depende dos serviços e benefícios transmitidos por essas políticas, na garantia da sobrevivência, não importava com

que intenção o Estado as desenvolve, pois estão preocupadas com suas necessidades mais imediatas (FIDELIS, 2005).

Diante disso, Kuhlmann (1998) irá enfatizar que a creche, mesmo com as características assistenciais desde os primórdios, teve uma proposta educativa como as escolas maternais e jardins de infância. No entanto, o que diferenciou as creches assistencialistas dos jardins de infância foi a proposta pedagógica, nas instituições assistencialistas voltadas para à “subordinação” das crianças e famílias, e nas instituições como jardins de infância uma proposta de “emancipação”.

No final do século XIX e início do século XX, foram criadas leis que propagaram instituições sociais nas áreas de Saúde Pública, do Direito da Família, das Relações de Trabalho e da Educação. As instituições jurídicas, sanitárias e de educação popular, denominada por Kuhlmann (1998, p. 60) como “Assistência Científica”, por sustentar que a fé, o progresso e a ciência, substituíram a tradição hospitalar e carcerária. Surgem, assim, as Instituições Sociais que poderiam ser consideradas como um conjunto de medidas, não como um direito do trabalhador, mas, como mérito dos trabalhadores que se mostrassem subservientes, sua função seria disciplinar os pobres e os trabalhadores.

As instituições organizadas pela sociedade civil serviriam de apoio ao trabalho em que o Estado não conseguiria atender, e entre o Estado e as organizações da sociedade civil havia uma discordância com relação ao entendimento de que os poderes públicos⁹ deveriam ser auxiliados pelas obras de beneficência de caráter privado. A característica dessa percepção do atendimento era a utilização de um método científico para perceber e verificar se os indigentes realmente necessitavam de auxílio, e dessa forma, poderiam promover a melhoria da raça, o controle social na direção do progresso e da civilização.

No ano de 1920, o Departamento da Criança no Brasil foi considerado como importante para a utilidade pública e foram-lhe atribuídas diferentes tarefas como, realizar um histórico sobre a situação da proteção à infância no Brasil, fomentar iniciativas de amparo à criança e à mulher grávida pobre, publicar boletins e divulgar conhecimentos, além de promover congressos e concorrer para aplicação das leis de amparo às crianças possibilitando uniformizar as estatísticas brasileiras sobre a mortalidade infantil (KRAMER, 1995). Assim, em 1923, por meio do Decreto n.º 16.300 de 31 de dezembro de 1923 (BRASIL, 1923), na seção destinada à

⁹ O Serviço Social, em sua origem no Brasil, contribuiu para a difusão do assistencialismo, porque caracterizava sua intervenção junto à classe trabalhadora no sentido de garantir a harmonia entre as classes sociais e a manutenção do poder da classe dominante, para o que, defendia o entendimento da “questão social” como algo natural, e não como resultado do modelo do capitalismo e das desigualdades que este produz (FIDELIS, 2005).

Inspetoria de higiene infantil, propõe haver inspeções nas escolas particulares e colégios, assim como nos lugares de recolhimentos e asilos infantis, como creches e qualquer estabelecimento destinados à infância. Esta pode ser considerada uma das primeiras iniciativas do Estado em regular e fiscalizar as instituições de atendimento à criança.

Posteriormente, o Decreto n.º 21.417 de 17 de maio de 1932 (BRASIL, 1932), que regulava as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais, previu em seu artigo 12: “Os estabelecimentos em que trabalharem, pelo menos, trinta mulheres com mais de 16 anos de idade terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos em período de amamentação”. Estes são os primeiros indícios de que o Estado pretendia garantir um tipo de assistência às crianças e às mães trabalhadoras, mas mesmo diante do início de uma legislação, pouco se modificou para a infância pobre no Brasil. Ainda que as instituições de caridade tenham se adaptado às exigências dos juristas e médicos, as crianças continuaram sem direitos.

No entanto, ao considerarmos os avanços, podemos apontar dois momentos importantes na constituição do direito da criança a partir de 1922. O Departamento da Criança no Brasil organizou o primeiro Congresso de Proteção à Infância, e onze anos depois ocorreu o segundo Congresso de Proteção à Infância, em 1933. Tais ações demonstram que naquele momento a proteção à criança ainda não era prioridade, haja vista a distância entre os dois congressos.

Nesse período se inicia uma preocupação com a educação da criança, pautada nos movimentos pela educação que começaram a se articular, em torno do movimento da Escola Nova – fundamentado nos princípios da Psicologia do Desenvolvimento –, que crescia nos Estados Unidos e na Europa e gradativamente foi possibilitando uma maior valorização da criança (KRAMER, 1995). Nesse aspecto, retomamos a perspectiva de Kuhlmann (1998) sobre a educação subordinada em contraste com a educação emancipatória e apresentamos algumas perspectivas de mudança no período.

Da assistência para a educação: as mudanças ocorridas a partir de 1932

No ano de 1922 ocorreu o 1º Congresso de Proteção à Infância, que solicitava apoio das autoridades governamentais. No 2º Congresso, realizado mais de uma década depois, em 1933, foram introduzidos novos órgãos de assistência à infância como: lactários, jardins de infância, gotas de leite, consultórios para lactentes, escolas maternas e policlínicas infantis. Surgiram campanhas a favor do aleitamento materno e contra o comércio das amas de leite, bem como,

grande defesa das creches e do atendimento público à infância desvalida e abandonada (KRAMER, 1995).

Nesse contexto, o Brasil e o poder público precisavam dar atenção à infância, assim o Decreto n.º 19.402 de 1930, criou o Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública e, em 1940, foi criado o Departamento Nacional da Criança – este órgão centralizou o atendimento à infância brasileira durante quase 30 anos. A partir de 1941, foi criado o Serviço de Assistência a Menores [SAM] voltado ao atendimento de menores de 18 anos, abandonados e considerados delinquentes, e era ligado ao Ministério da Justiça e dos Negócios Interiores e, em 1942, surge a Legião Brasileira de Assistência [LBA] sob inspiração de Darcy Vargas, primeira dama, esposa de Getúlio Vargas, então presidente da república, com o apoio da Federação das Associações Comerciais e da Confederação Nacional das Indústrias (KRAMER, 1995). Tais datas são importantes e cruciais na história da educação da criança brasileira, e nas perspectivas do atendimento à infância.

Depois de 1946, a política de assistência da LBA se voltou para o atendimento exclusivo da maternidade e da infância por meio da família, passando então a constituir órgão de consulta do Estado. Cabe destaque às ações voltadas ao atendimento à criança no Brasil pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância [UNICEF], desenvolvendo trabalhos junto ao setor público e realizando ações na América Latina, desde 1950. O Unicef iniciou suas atividades no Brasil em campanhas de distribuição de leite em pó, depois ampliou suas ações para programas de apoio à nutrição, saúde, educação e bem-estar-social. A partir da década de 1960, o Unicef procurou estabelecer contato mais direto com o governo, adequando os programas de cooperação às necessidades do país.

Nesse contexto, várias iniciativas particulares começaram a surgir, como a Organização Mundial de Educação Pré-escolar [OMEP]. É notável as ações da OMEP, que iniciou suas atividades em 1952 na cidade do Rio de Janeiro, como entidade educativa não-governamental, e realizou trabalhos em contato com entidades públicas e privadas, com destaque ao campo da qualificação e aperfeiçoamento de recursos humanos por meio de cursos, congressos e seminários de estudos.

Assim, a partir de 1964, a infância se tornou uma preocupação do Estado ditatorial¹⁰ e se organizou no país a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), procurando mostrar uma nova imagem de atendimento, substituindo a ideia de “menores abandonados” para menores carentes. A FUNABEM foi extinta em abril de 1990, e a partir desta instituição

¹⁰ O Brasil viveu um período de Ditadura Militar de 1964-1984.

foram criadas as Fundações Estaduais para o Bem-Estar do Menor (FEBEMs), que em 2006 foi denominada Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA. A história do atendimento à criança no Brasil por muito tempo esteve atrelada ao “[...] afastamento da criança de seu meio sócio-familiar [...]” (COUTO; MELO, 1998, p. 35), sendo utilizada o modelo de internação. Contudo, esse modelo foi perdendo espaço por falta de eficácia e ações educativas começaram a surgir como outras possibilidades.

No caso do atendimento em instituições educativas, começa um movimento a partir de 1975 (ainda no governo militar) sendo organizado o primeiro encontro de coordenadores de educação pré-escolar em Brasília¹¹, e a partir desse encontro é criada uma Coordenação de Educação Pré-escolar (COEPRE), que desenvolveu pesquisas buscando identificar o número de matrículas na Pré-escola, as necessidades de atendimento em cada região, o perfil do corpo docente, os currículos desenvolvidos e os recursos materiais para instituições de atendimento as crianças menores de 6 anos. Foram realizados alguns seminários com o objetivo de estabelecer princípios gerais necessários de educação pré-escolar, mas tais ações, não obtiveram sucesso por falta de recursos financeiros, tornando-se reduzidas e fragmentadas.

Ainda nesse período (1976) foi criada a Fundação Legião Brasileira de Assistência que propôs executar o chamado “Projeto Casulo”, inserido no programa de assistência que objetivava “com poucos recursos” atender o maior número possível de crianças. O Projeto Casulo, transformou-se no principal programa brasileiro de atendimento as crianças menores e em fins da década de 1980 (CAMPOS; ROSEMBERG; FERREIRA, 1995). Este projeto visava atender as mães que necessitavam de formação para o mercado de trabalho, ampliando o atendimento e propondo o programa de Creche para crianças menores de 0 a 6 anos de idade, para que as crianças não ficassem nas ruas ou em casa sozinhas¹².

No entanto, a partir da abertura política dos anos 1980 no Brasil, se iniciou o processo de transição democrática, e a partir de 1984, surgiram movimentos a favor do atendimento à criança de 0 a 6 anos, culminando e fortalecendo a ideia da educação como um direito, conseguido a partir da luta pelas creches por parte dos movimentos feministas, das profissionais, das instituições e dos movimentos sociais que cobravam do Estado a elaboração de uma legislação sobre a criança e sobre a educação. Podemos considerar que a história das

¹¹ Brasília é inaugurada capital do Brasil em 21 de abril de 1960, pelo então presidente Juscelino Kubitschek.

¹² Referente ao Projeto Casulo e o Clube de Mães pode ser encontrado mais informações no Trabalho de Gisele Tavares de Souza Rodrigues do Programa de Pós-Graduação da UFGD, intitulada a “História da Educação Infantil em Naviraí (MS) e o Clube de Mães: as origens do atendimento à criança pequena (1974 - 1990)” (RODRIGUES, 2018).

instituições de atendimento à criança pequena retrata as relações sociais vividas em cada momento histórico, no qual a concepção de educação das crianças foi se diferenciando ao longo do processo, apresentando marcas e conquistas, que culminaram no movimento de aprovação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e, posteriormente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei n.º 9394 de 1996 (BRASIL, 1996).

As Políticas Públicas no Brasil voltadas à educação da criança

No Brasil, no ano de 1961, foi aprovada, após treze anos de discussões, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei n.º 4.024 de 20 de dezembro de 1961. O texto trata as crianças menores de sete anos como educação pré-primária, se referindo ao período antes da educação primária iniciada aos sete anos:

Art. 23 - a Educação pré-primária destina-se aos menores até sete anos e será ministrada em escolas maternas e jardins de infância. Art. 24- As empresas que tenham a seu serviço mães de menores de sete anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária (BRASIL, 1961).

Esta lei demorou muito tempo em tramitação, quando foi aprovada e entrou em vigor já não conseguia atender às necessidades da educação nacional. Sobre a assistência à criança de 0 a 6 anos, é possível perceber que no texto da lei não havia garantia de oferta e nem de obrigatoriedade no atendimento, se caracterizando como um atendimento “preparatório” para o nível subsequente que seria o Ensino Primário.

Em 1971, em pleno regime de Ditadura Militar, foi aprovada a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/Lei n.º 5.692/71, alterando o ensino de 1º e 2º Graus da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 4.024/61 anterior. A normativa tratou da questão da educação da criança de 0 a 6 anos da seguinte forma no Art. 19-§2º: “Os sistemas de ensino velarão para que as crianças em idade inferior a sete anos recebam convenientemente educação em escolas maternas, jardins e instituições equivalentes” (BRASIL, 1971).

O texto da lei propõe o termo *velar* convenientemente para definir o lugar do Estado na educação das crianças menores de 7 anos, tornando a compreensão do atendimento mais abrangente e incerto, sem nenhum compromisso institucional por parte dos poderes públicos. Para Freitas e Biccas (2009), essa lei para a educação infantil foi “uma tragédia”, uma vez que praticamente retirou dos governos quaisquer obrigações educacionais relacionadas às crianças

pequenas, pois o termo ‘velar’ é somente uma recomendação que poderá ser acatada ou não pelos poderes públicos.

Entretanto, é nesse momento de lutas e aparentes retrocesso que a pré-escola começa a crescer de modo significativo no país e passa a ser objeto de políticas nacionais e de reivindicações sociais por parte da sociedade civil organizada. No período, a pré-escola e a creche, vão representar uma possibilidade de educação. Diante disso, em meio a disputas e ajustes e readequação da democracia, foi promulgada a Constituição Federal do Brasil no ano de 1988 e passou a assegurar o reconhecimento da criança enquanto cidadão e sujeito de direito:

Artigo 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A promulgação da Constituição Federal de 1988 permitiu ampliar a visão sobre a criança e suas necessidades. A criança passou a ser concebida pessoa, criança cidadã de direitos, indivíduo completo que demanda atendimento integral nas instituições educativas e na família, pois a “[...]Constituição foi um dos grandes instrumentos legais na garantia do direito à educação infantil” (PINTO; FLORES, 2017, p. 241).

Esse processo foi histórico no Brasil pós-Ditadura Militar, para reunir instituições, organizar um movimento e coordenar estudos e debates na construção de uma proposta sobre a criança, a ser apresentada à Assembleia Nacional Constituinte, foi criada uma comissão interministerial – a Comissão Nacional Criança e Constituinte (CNCC) –, com participação expressiva das organizações sociais que tinham interesse direto na criança (NUNES; CORSINO; DIDONET, 2011).

A partir da Constituição Federal outras legislações beneficiaram o atendimento a crianças e a Educação Infantil no Brasil. Em 1993, foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, esta legislação foi importante, pois determinava mudanças na política de assistência social no Brasil, pois era a assistência que atendia com recursos as crianças de 0 a 6 anos até esse momento. Essa lei deveria se integrar às políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza, prevendo a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos

direitos sociais. Este aspecto é importante, pois as instituições para crianças menores de 07 anos estavam nos departamentos de Assistência Social regido por essas novas deliberações. Assim a LOAS estabeleceu descentralizar suas ações prevendo as “[...] transferências de responsabilidade pela execução dos serviços, programas e projetos para os municípios, devidamente acompanhados do correspondente repasse de recurso” (BRASIL, 1993), desta forma os municípios começam a ser responsáveis pelo atendimento voltado a criança pequena.

Nos anos pós-constituição, ainda tramitando a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 9394/1996, apresentaram-se as indefinições sobre como o Estado, em suas três instâncias, garantiria os preceitos constitucionais e o direito das crianças de 0 a 6 anos à educação. Assim, diante desses desafios, o Ministério da Educação (MEC), nos anos de 1992-1994, fomentou articulação com estados e municípios, mas também a interlocução com outros segmentos do campo da educação.

No caso da educação infantil, foi iniciada a discussão de uma política nacional que criou a Comissão Nacional de Educação Infantil, formada por representantes de estados, municípios, órgãos federais, como o Ministério da Saúde e a Secretaria de Assistência Social, universidades, organizações não governamentais, Unesco e Unicef. A comissão foi instituída pelo MEC para discutir os desdobramentos da política e apoiar a Secretaria de Educação Básica, por meio da Coordenação Geral de Educação Infantil (COEDI), em sua implementação.

No mesmo contexto, no ano de 1994, foram elaborados dois documentos para se pensar a educação infantil: “Política de Formação do Profissional de Educação Infantil”, em abril de 1994, e “Política Nacional de Educação Infantil”, em dezembro de 1994. Esses documentos serviram de referência para as discussões da LDBEN de 1996, que afirmará a educação infantil no Brasil como a primeira etapa da Educação Básica:

Art. 29. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco)¹³anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Art. 30. A Educação Infantil será oferecida em: I - Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - Pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco)¹⁴ anos de idade (BRASIL, 1996).

¹³ Redação da pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 (BRASIL, 2013), até então o texto se apresentava desta forma: Art. 29. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

¹⁴ Redação da pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, até então o texto se apresentava desta forma: II- Pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Diante das normativas legais, somente em 2007, sob a nova política de Assistência Social, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) autorizou os municípios que transferissem da Secretaria de Assistência Social para a de Educação o atendimento das creches. Para essa transferência, foi criado um Comitê Técnico Interministerial (CTI) do MDS, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, consolidando o entendimento de que a creche e a pré-escola não seriam mais serviços de assistência social, caracterizando assim a creche como uma instituição tipicamente educacional.

Na esteira das mudanças legais no Brasil houve a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, situando crianças e adolescentes na esfera da Educação, como competência dos sistemas de ensino. Neste cenário, tratava-se de uma mudança conceitual que determinou a transferência administrativa da educação das crianças pequenas para as secretarias e ministérios da educação. Foi necessário e fundamental deixar para trás concepções que representavam a infância empobrecida como tempo e lugar das “carentes culturais”, pessoas de “segunda categoria” que necessitavam da compensação para que pudessem suplantar suas “deficiências” (FREITAS; BICCAS, 2009, p. 292).

A partir dos expedientes legais as crianças pequenas no Brasil são reconhecidas como cidadão de direitos, sendo assim a oferta da educação infantil é direito da criança e não da família, diante disso, também houve uma mudança significativa refletida nos documentos norteadores do currículo infantil como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) na criação de espaços e tempos da criança na instituição respeitando a sua valorização em seu processo histórico, social e cultural (BRASIL, 2009).

Para tanto, segundo Souza e Faria (2018), podemos assegurar que há um reconhecimento das crianças como sujeitos sociais e de direitos, no que tange a educação infantil temos acumulados um conjunto de orientações para construção de creches e pré-escolas, e projetos pedagógicos pautados no reconhecimento da criança como agente na especificidade de sua educação.

Mas a luta pela oferta de vagas em creches públicas também foi acumulada, assim como a efetivação da formação docente e a qualificação dos profissionais que atuam na educação infantil. Além disso, alcançamos o direito das crianças as práticas pedagógicas cujo currículo tenha como eixos a interação e as brincadeiras e não a antecipação ou compensação para garantir o ensino fundamental.

Diante do exposto e da série de normativas que surgiram após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 9.394/1996, podemos considerar que o Brasil avançou na questão do atendimento à criança, mas também em alguns momentos recuou quanto à garantia da educação infantil. Um destes exemplos foi a aprovação do Ensino de nove anos pela Lei n.º 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que “[...] amplia o ensino fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade” (BRASIL, 2006), essa alteração da LDBEN proporcionou a ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos retirando da educação infantil o atendimento das crianças com seis anos de idade, essa iniciativa foi proposta visando a organização de recursos, visto que para o ensino fundamental o ensino é obrigatório e direito público subjetivo e para a educação infantil não se tem essa garantia. Referente às políticas atuais da educação infantil podemos indicar alguns trabalhos que possibilitam a ampliação dessa discussão como: Faria e Palhares (2005), Souza e Faria (2018).

Entretanto, a elaboração e aprovação desses instrumentos legais, foram e são muito importantes, na garantia do direito à educação para todas as crianças brasileiras. Podemos considerar que temos ainda desafios a serem enfrentados nesse percurso de lutas afirmadas por meio da legislação, a fim de que se efetivem no contexto das instituições de atendimento às crianças, diante disso, percebemos ser necessária a ampliação das discussões para que os instrumentos legais saiam do papel e sejam operacionalizados por meio de políticas de educação, e para isso é fundamental a participação da sociedade.

Considerações finais

Abordamos neste texto o percurso histórico do atendimento à criança pequena no Brasil, contextualizando o processo por meio da organização e garantias legais do Estado para o atendimento a essa faixa etária da infância. Foi possível compreender que as garantias legais de atendimento ainda são muito recentes na história da educação infantil, no entanto, foi perceptível que muitos dos avanços legais se concretizaram a partir da luta da sociedade em um processo de redemocratização do país e de mudanças da legislação. Garantias que mudaram de maneira conceitual o entendimento de criança e a prática curricular da criança pequena, de maneira específica e não como compensação ou preparação para o próximo nível da educação.

Os caminhos trilhados até aqui também nos indicaram os desafios que devemos seguir lutando por uma educação infantil pública e de qualidade, visto que ainda estamos em um

processo de fortalecimento e consolidação de conquistas, ainda sofremos com o reflexo do que foi no passado o atendimento à criança pequena.

No entanto, acreditando que é preciso continuar lutando por uma educação que seja da criança e não para a criança, que seus interesses sejam respeitados e que ela possa ser realmente o personagem principal da sua história.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923. Aprova o regulamento do departamento Nacional de Saúde Pública. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 3199, 1924.

BRASIL. Decreto n. 19.402, de 14 de novembro de 1930. Cria uma Secretária de Estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 20.833, 1930.

BRASIL. Decreto n. 21.417, de 17 de maio de 1932. Regula as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, v. 2, p. 1932, 1932.

BRASIL. Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 11429, 1961.

BRASIL. Lei n. 5692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 6377, 1971.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 13563, 1990.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 18769, 1993.

BRASIL. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 1996. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ecivil/leis/19394.htm>. Acesso em: 26 ago. 2023.

BRASIL. Domínio Público. **Política de Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC/SEF/DPE/COEDI, 1994. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br>. Acesso em: 26 ago. 2023

BRASIL. Domínio Público. **Por uma política de formação do profissional de Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC/SEF/DPE/COEDI, 1994. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br>. Acesso em: 26 ago. 2023.

BRASIL. Lei n. 11. 274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera os arts. 29, 30,32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p.3, 2006. PL 144/2005.

BRASIL. Lei n. 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer do Conselho Nacional de Educação/CEB n. 20**. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Aprovado em 11 de nov. de 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2097-pceb020-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 26 ago. 2023

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F.; FERREIRA, I. M. **Creche e Pré-escolas no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CARVALHO, L. D.; CORRÊA, I. N. C. Eugenia e educação no Brasil do século XX: entrevista com Jerry Dávila. **História, Ciências, Saúde**, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 23, suppl. 1, p. 227-233, 2016. DOI: 10.1590/S0104-59702016000500013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/mV7dDNjqYqppGFMj3wXRy5j/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 26 ago. 2023.

COUTO, I. A. P.; MELO, V. G. Reconstruindo a história do atendimento à infância no Brasil. *In*: BAZÍLIO, L. C.; EARP, M. L. S.; NORONHA, P. A. (org.). **Infância tutelada e educação**: história, política e legislação. Rio de Janeiro: Ravil, 1998.

FARIA, A. L. G.; PALHARES, M. S. **Educação Infantil pós-LDB**: rumos e desafios. 5. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

FIDELIS, S. S. S. Conceito de Assistência e Assistencialismo. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL, 2., 2005, Cascavel. **Anais** [...]. Cascavel, PR: UNIOESTE. Disponível em: <https://silo.tips/download/conceito-de-assistencia-e-assistencialismo>. Acesso em: 26 ago. 2023.

FREITAS, M. C.; BICCAS, M. S. **História social da educação no Brasil (1926-1996)**. São Paulo: Cortez, 2009.

GINZBURG, C. **Mitos, emblemas sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

KRAMER, S. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce**. Rio de Janeiro: Achime, 1995.

KUHLMANN, J. M. **Infância e Educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 1998.

KUHLMANN, J. M. Infância e Educação infantil: uma abordagem histórica. *In*: LOPES, E. M. T.; FARIA, F. L. M.; VEIGA, C. G. (org.). **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MONCORVO FILHO, A. **Histórico da Proteção à Infância no Brasil (1500-1922)**. 2. ed. Rio de Janeiro: Empreza Graphica, 1927.

NUNES, M. F. R.; CORSINO, P.; DIDONET, V. **Educação Infantil no Brasil: primeira etapa da Educação Básica**. Brasília, DF: Unesco, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Fundação Orsa, 2011.

PINTO, A. F. E.; FLORES, M. L. R. Formação inicial e valorização das professoras na Educação Infantil. *In*: ALBUQUERQUE, S. S.; FELIPE, J.; CORSO, L. V. (org.). **Para pensar a Educação Infantil em tempos de retrocessos: lutamos pela Educação Infantil**. Porto Alegre: Evangraf, 2017.

RODRIGUES, G. T. S. **História do clube de mães e as origens do atendimento à criança pequena em Naviraí/MS (1974-1990)**. 2018. 172 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2018.

SOUZA, M. L.A.; FARIA, A. L. G. Educação Infantil em risco: “Cadê o direito que estava aqui!? O Golpe Comeu”. *In*: KRAWCZYK, N.; LOMBARDI, C. (org.). **O Golpe de 2016 e a Educação no Brasil**. Uberlândia, MG: Navegando Publicações, 2018.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou o planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VEIGA, C. G. O processo escolarizador da infância em Minas Gerais (1835-1906): geração, gênero, classe social e etnia. *In*: OLIVEIRA, L. C. V; SARAT, M. (org.) **Educação Infantil: História e Gestão educacional**. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2009.

CRediT Author Statement

Reconhecimentos: Não aplicável.

Financiamento: Não aplicável.

Conflitos de interesse: Não há conflitos de interesse.

Aprovação ética: O trabalho não passou por comitê de ética, mas todos os entrevistados assinaram o Termos de Consentimento Livre e Esclarecido referente a Tese.

Disponibilidade de dados e material: Sim, os dados estão disponíveis na Tese intitulada “Da Assistência à Educação Infantil: a transição do atendimento à infância no município de Naviraí, MS (1995-2005).

Contribuições dos autores: A primeira autora desenvolveu a pesquisa coletando dados, analisando e escrevendo o trabalho, a segunda autora orientou a elaboração do trabalho, solicitou ajustes e corrigiu o texto, assim como contribuiu com o referencial teórico.

Processamento e editoração: Editora Ibero-Americana de Educação.
Revisão, formatação, normalização e tradução.

